PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.125 DE 26 DE JULHO DE 1993.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NIOMAR DANIEL ARSIE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal de marabá% sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NIOMAR DANIEL ARSIE, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 09, Lote nº B-03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-02 ' pelo lado esquerdo com o lote nº B-04, frente com a V-135 e fundos com ' quem de direito, medindo 10ms. de frente por 30 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 26 de Julho de 1993.

HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ